



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.853, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.500,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na
seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
0701.27.812.0013.2104 – Auxílios a Distribuir
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – 227 -R\$ 2.500,00

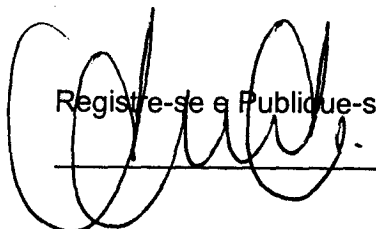
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0010.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 25 - R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Registrado (a) às fls. 034
e publicado (a)
Em 22/11/2004

